



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SGAN, Quadra 605, L2 Norte - Bairro Asa Norte
Brasília-DF, CEP 70830-200
- <http://hub-unb.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 4ª Reunião do Conselho Consultivo/2023/SUP/HUB-UNB-EBSERH

Brasília, data da assinatura eletrônica.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB-UNB/EBSERH
ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO HUB-UNB/EBSERH.
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

I- DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19 de dezembro de 2023, às 14h, online por meio da ferramenta Microsoft Teams.

II- CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Superintendente **Elza Ferreira Noronha**, com a presença dos membros: **Dayde Lane Mendonça da Silva** (Gerente de Ensino e Pesquisa do HUB-UnB/EBSERH), **Paulo Mendes de Oliveira Castro** (Gerente Administrativo do HUB-UnB/EBSERH), **Ana Patrícia de Paula** (Gerente de Atenção à Saúde), **Letícia Oliveira Lopes** (Chefe do Setor de Governança e Estratégia), **João Batista de Sousa** (Ex-diretor do HUB), **Laudimar Alves de Oliveira** (Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde da UnB), **João Paulo Chierigato Matheus** (Diretor Faculdade de Ceilândia), **Luciano Moresco Agrizzi** (Secretário Adjunto de Assistência à Saúde), **Iran Eloi Rodrigues** (Representante dos Sindicatos, vínculo EBSEH), **Glaudistonia Costa Soares Da Silva** (Representante dos Sindicatos, vínculo RJU), **Ingrid Ferreira Metzger** (Representante dos Docentes), **Hellen Cristina Costa Rocha** (Representante dos Estudantes), **Leonardo Araújo Santos** (Assistente Administrativo do Setor de Governança e Estratégia).

III- DADOS DE CONEXÃO: Foram enviados, por e-mail, os dados de conexão por meio de link do Microsoft Teams aos convidados.

IV- DELIBERAÇÕES: Iniciando a reunião, a Superintendente cumprimentou a todos e apresentou a metodologia de revisão do regimento interno.

A Chefe do Setor de Governança e Estratégia apresentou o texto do regimento interno do Conselho Consultivo aos membros. Ao longo da leitura, os integrantes do conselho se manifestaram, destacando alguns pontos para discussão.

A Superintendente informou que o documento é estruturado conforme normativa da EBSEH e recomendações do Setor de qualidade. Em seguida, deu prosseguimento às discussões dos pontos destacados.

Os representantes do sindicato questionaram a necessidade de incluir uma representação para os empregados terceirizados no Conselho.

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde da UnB pontuou que a relação do Hospital é instituída diretamente com as empresas e não com os trabalhadores.

A Superintendente reconheceu que os trabalhadores terceirizados são parte essencial do HUB, mas concordou que o vínculo é estabelecido com as empresas contratadas.

O Gerente administrativo mencionou que nove empresas diferentes prestam serviço por meio de trabalhadores terceirizados ao HUB, o que dificultaria a representação de todo o grupo por apenas uma pessoa.

A Superintendente colocou a inclusão de um representante dos trabalhadores terceirizados em votação.

A inclusão não foi aprovada. Foram oito votos contra, nenhum voto a favor, e uma abstenção.

O Diretor Faculdade de Ceilândia sugeriu um alinhamento geral do documento quanto aos termos utilizados para as ações da presidência do Conselho Consultivo. Para que não fossem empregadas nomenclaturas diferentes para a mesma ação.

A Superintendente convergiu com as observações e propôs ainda a inclusão de artigos para ambos os gêneros acompanhando o substantivo Superintendente. A decisão foi tomada de forma consensual.

A Superintendente sugeriu alterar o parágrafo sobre a alteração da sequência dos trabalhos para que tal decisão seja tomada de modo mais democrático.

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde concordou e sugeriu um novo texto para o parágrafo. Foi consensual a aprovação.

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde sugeriu especificar o quanto antes deve ser disponibilizada a pauta e propôs a antecedência de 48 horas. Aprovado por unanimidade.

O representante do sindicato (vínculo EBSEH) questionou a necessidade de liberação de trabalho para a participação das reuniões deste Conselho.

A Superintendente abriu a discussão quanto a inclusão da liberação ao texto do regimento interno. O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde concordou que deve existir a liberação, mas que talvez este não seja o documento adequado. A Gerente de Atenção à Saúde afirmou que considera importante que a liberação esteja descrita no regimento. A Gerente de Ensino e Pesquisa afirmou que a fala do Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde promoveu uma reflexão, pois a liberação é necessária em outros colegiados internos. Por fim, a Superintendente propôs que a liberação dos profissionais e residentes seja incorporada no texto do regimento interno do Conselho e

abriu a votação.

Foi aprovada com nove votos a favor, sem votos contra e sem abstenções. O texto foi elaborado coletivamente e incluído ao regimento.

Os pontos destacados foram todos discutidos. Então, a Superintendente colocou em votação o regimento interno do Conselho Consultivo do Hospital Universitário de Brasília.

Foi aprovado por unanimidade.

V- ENCERRAMENTO: Após agradecimentos, a Superintendente finalizou a reunião de aprovação do regimento do Conselho Consultivo às quinze horas e dezessete minutos, da qual eu, Leonardo Araújo Santos, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscreta por mim e pela Superintendente Elza Ferreira Noronha.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Ferreira Noronha, Superintendente**, em 21/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Araujo Santos, Assistente Administrativo**, em 21/12/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35380713** e o código CRC **44AEDE89**.

Referência: Processo nº 23522.028110/2023-47 SEI nº 35380713